

EM 09/10/07

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

APROVADO

EM 09/10/2007

Presidente

**INDICAÇÃO Nº 018/2007.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, **Vereador MARCO ANTONIO GRILLO.**

Os Vereadores abaixo signatários, com assento nesta Augusta Casa de Leis, usando de suas atribuições legais, INDICAM, após aprovação Plenária, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Braz Delpupo, e ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, Ilmo. Sr. Fábio Altoé, a **extensão da língua italiana nas Escolas do Município até a 8ª série do Ensino Fundamental.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei Orgânica Municipal no artigo 182, inciso VII, diz que cabe ao Município promover o incentivo ao aprendizado de idiomas que preservem as tradições locais.

Hoje, no currículo das escolas do Município, a língua italiana é lecionada na 4ª série do ensino fundamental. Para dar continuidade ao aprendizado, estamos propondo a sua extensão até a 8ª série, para todas as crianças e adolescentes das escolas públicas municipais, com o objetivo de buscar o interesse dos jovens das nossas comunidades no resgate das tradições dos nossos antepassados.

Esperamos que todos os Edis aprovelem esta Indicação, por ser de grande relevância no desenvolvimento cultural do nosso povo.

Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de outubro de 2007.

**OS VEREADORES:**

SITE: [www.camaravni.es.gov.br](http://www.camaravni.es.gov.br)

CNPJ (MF): 36.028.942/0001-25

Telefax: (28) 3546-1149 Fax: (28) 3546-2266 - E-mail: [camaravni@uol.com.br](mailto:camaravni@uol.com.br)  
 Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º andar - Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo - CEP. 29.375-000